

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024 Ano V | Edição 1102

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Dispensas	6
Secretaria Municipal de Educação	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 306 - DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

“Dá nova redação ao inciso IV do art. 63 da Lei Complementar n.º 300, de 27 de novembro de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O inciso IV do art. 63 da Lei Complementar n.º 300, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

6

IV - da bacia do Ribeirão Baguaçu, a montante da captação de água para abastecimento público, com a finalidade de preservar a sua quantidade e qualidade fornecida para a cidade de Araçatuba.”

Art. 2.º O Mapa 15 a que se refere o art. 63 da Lei Complementar n.º 300, de 27 de novembro de 2023, fica substituído pelo anexo que integra a presente Lei Complementar.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Governo



ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

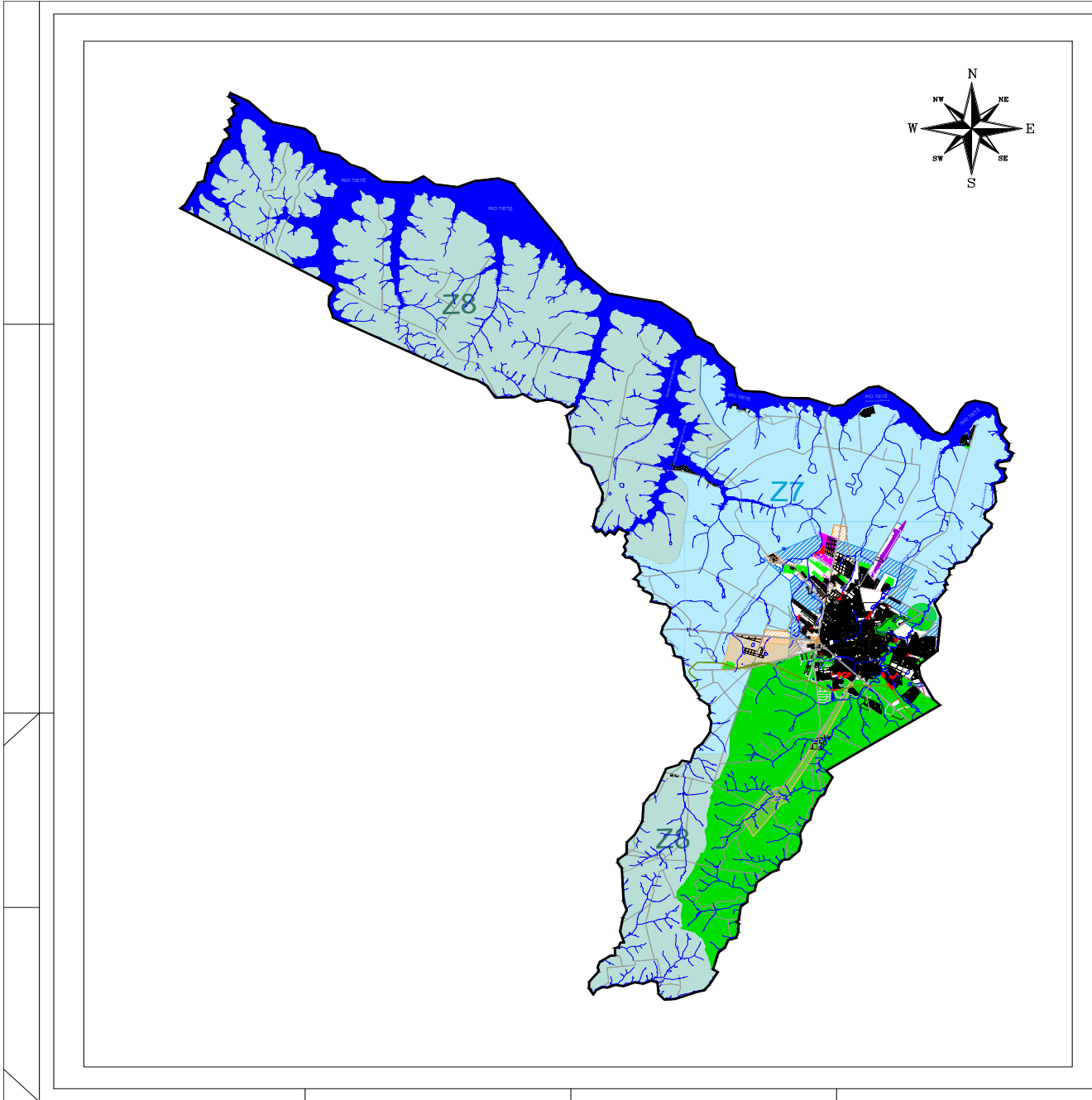
LUCAS SAVÉRIO PROTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Plano Diretor Municipal de Araçatuba



- Legenda**
- Perímetro Urbano
 - Limite de Município
 - Expansão Urbana
 - Quadra
 - Quadra Planejada
 - Ferrovia
 - Novo Sistema Viário
 - Rodovias Estaduais e Municipais
 - Hidrografia
- Interesses Especiais**
- Área de Interesse Especial Social
 - Área de Interesse Especial Histórico
 - Área de Interesse Especial Ambiental
 - Área de Interesse Especial Industrial
 - Z6 - Zona de Desenvolvimento Logístico
 - Z7 - Zona de Desenvolvimento Regional
 - Z8 - Zona de Produção Agrícola Sustentável
 - Z9 - Zona de Interesse Especial Turístico
 - Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico do Departamento Aeronáutico do Estado de São Paulo



Título: Interesses Especiais Folha: 15

Município: Araçatuba Estado: SP
 Escala: 1:100.000 Data: Outubro 2021

Quadro de Assinaturas

<small>Presidente do Conselho Municipal de Araçatuba</small>	<small>Presidente do Conselho Municipal de Araçatuba</small>
<small>Edson Aparecido de Souza</small>	<small>Edson Aparecido de Souza</small>
<small>Dir. Planejamento Urb. e Habitação - Engenharia Civil</small>	<small>Dir. Planejamento Urb. e Habitação - Engenharia Civil</small>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45511847000179 em 03/10/2024 às 08:33:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/Dec1-44f2-886d-992d-61>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

1 - PORTARIA nº 1635, de 01/10/2024 - Concede ao Sr. **PEDRO HENRIQUE BERTOCHI CRACCO**, RG nº 34.386.435-6, candidato nomeado através do Decreto DRH Nº 23.573 de 30/08/2024, para o cargo de "PSICOLOGO", prorrogação do prazo de posse até **29/10/2024**.

Araçatuba, em 01 de outubro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.060/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 13.786/2024 COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a alteração do documento "Exigências Técnicas" do EDITAL e NOVA DATA de sessão de processamento da licitação supra, que tem por objeto o "REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/10/2024 até as 08h30min do dia 17/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 17/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 17/10/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital alterado encontra-se à disposição nos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Araçatuba, 02 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024 Processo Adm: Nº 1012/2024

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 521.038,86 (quinhentos e vinte e um mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);

34.417.570 GERALDO CANDIDO (34417570000101) com os lotes: 57 no valor total de R\$ 1.315,00 (um mil e trezentos e quinze reais). RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA (50476287000107) com os lotes: 4, 19, 21, 59, 72 no valor total de R\$ 10.427,50 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (22965509000101) com os lotes: 27, 60 no valor total de R\$ 6.464,80 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). R DE O SANTIL EPI EPP (97530228000125) com os lotes: 30 no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). GASCAN MINEIRENSE COMERCIO DE EPI LTDA (14129354000145) com os lotes: 3, 5, 9, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 32, 34, 35, 48, 49, 54, 58, 62, 63, 70, 74, 75, 76, 77, 87, 88 no valor total de R\$ 139.113,20 (cento e trinta e nove mil e cento e treze reais e vinte centavos). SNAKE COMERCIAL LTDA (53046519000177) com os lotes: 67 no valor total de R\$ 2.702,16 (dois mil e setecentos e dois reais e dezesseis centavos). DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (12904870000174) com os lotes: 8, 11, 12, 15, 33, 41, 42, 44, 45, 53, 56, 71, 85, 90, 91 no valor total de R\$ 53.624,70 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). AG EPIS E EMBALAGEM LTDA (52808374000131) com os lotes: 6, 7, 16, 20, 22, 39, 47, 55, 61, 65, 86 no valor total de R\$ 74.868,80 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). CASA DOS PARAFUSOS DE BILAC LTDA - ME (17651425000163) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos). T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA (26348306000127) com os lotes: 1, 2, 14, 26, 29, 31, 36, 37, 46, 64, 79 no valor total de R\$ 26.267,80 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26729755000115) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI (23243650000163) com os lotes: 38, 40, 43, 50, 51, 52, 66, 68, 69, 73, 81, 82, 83, 84, 89 no valor total de R\$ 166.918,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e dezoito reais). MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA (35339234000142) com os lotes: 78 no valor total de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 1 de outubro de 2024

DILADOR BORGES DAMASCENO AUTORIDADE COMPETENTE



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 962/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1141/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUS, PATRIMONIO 116583

Justificativa: MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUS, PATRIMONIO 116583

Valor Estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 03/10/2024 - 08:00 até 08/10/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2329/2024 - 24/09/2024 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	45049 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUS.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 2 de Outubro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 963/2024****Eletrônica: Não****Processo: 1142/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS FOX FNB 3C87****Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS FOX FNB 3C87****Valor Estimado: R\$ 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 03/10/2024 - 08:00 até 08/10/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 2295/2024 - 23/09/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 799 VOLKSWAGEM FOX 1.6 CONNECT PLACA FNB 3C87**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 2 de Outubro de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 964/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1143/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES

Justificativa: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES

Valor Estimado: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 03/10/2024 - 08:00 até 08/10/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2328/2024 - 24/09/2024 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21421 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 2 de Outubro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBASECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOUnidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130
Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 15 de 30/09/2024

Dispõe sobre o processo de matrícula para o atendimento à demanda escolar das escolas privadas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação que atendem a Educação Infantil e dá providências correlatas.

A Secretária de Educação, considerando as responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino no que se refere à matrícula na Educação Infantil das **escolas privadas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação** para o ano letivo de 2025, **resolve**:

Art. 1º As ações para a efetivação do processo de atendimento à demanda escolar da Educação Infantil, das **escolas privadas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação**, deverão respeitar os seguintes procedimentos:

- I – manutenção do atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos;
- II – garantia e compromisso dos servidores das referidas unidades escolares, direta e indiretamente envolvidos no processo de matrículas, com a efetivação das matrículas e rematrículas de crianças, nesta etapa de ensino, inclusive das crianças deficientes.
- III – garantia e compromisso dos servidores das referidas unidades escolares, direta e indiretamente envolvidos no processo de matrículas para que o processo de matrículas antecipada – 2025 seja realizado por meio *on-line*, via *Sistema Demandanet*, sendo, quando preciso, complementado, por meio de dispositivos eletrônicos (*e-mail*, telefone, *whatsapp*, *Messenger*).

Art. 2º O processo de matrícula realizado pelo funcionário responsável das escolas privadas de Educação Infantil compreenderá as seguintes **etapas**:

- I – Projeção de rematrícula (indicação dos alunos) para o ano letivo 2025, **no período de 28 e 29/10/2024.**
- II – Projeção de classes inicial para 2025 a ser realizada no *Sistema Demandanet*, **no período de 30/10 a 04/11/2024.**
- III – Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pela supervisão de ensino, no sistema *Demandanet*, **no período de 05 e 06/11/2024.**



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARACATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

IV – Inclusão de matrículas novas no Sistema *Demandanet*, pela escola, **no período de 07 a 19/11/2024**, considerando:

a) Necessidade de vaga no contraturno escolar (atividade complementar/recreação), inclusive, sendo disponível o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal.

V – Renovação de matrículas com atualização do cadastro dos alunos e inclusão de alunos nas turmas, obrigatoriamente no Sistema *Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de alunos regulares de Educação Infantil, bem como os que necessitam de vaga no contraturno escolar (atividade complementar/recreação), inclusive, sendo disponível o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal, **no período de 07 a 19/11/2024**.

VI – **Divulgação dos resultados** para os pais/responsáveis até **21/11/2024**, por meio de lista completa das turmas de 2025.

Art. 3º - Para a formação das classes deverá ser obedecido os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.

Art. 4º - Para o cadastramento no sistema de alunos público alvo da educação especial deverá constar o laudo médico com CID.

Art. 5º - A ficha de matrícula deverá estar **em conformidade com o modelo disponível no Sistema Demandanet**.

Art. 6º - As matrículas dos alunos deverão respeitar as nomenclaturas e data-base conforme Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo Único: Todos os alunos deverão ser inseridos **no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**.

Art. 7º - É vedada a exclusão de matrícula de alunos que não comparecerem ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**.

Resolução SME, nº 15 de 30 de setembro de 2024. Dispõe sobre o processo de matrícula para o atendimento à demanda escolar das escolas privadas. Página 2



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

§1º No caso do aluno matriculado no **Berçário, Maternal I e II, Etapa I e II (Educação Infantil)**, que não comparecer às aulas, **atrelado à data início da matrícula**, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, sem apresentar justificativas do motivo das ausências, a escola deverá proceder ao lançamento de **Não Comparecimento (N COM)**, no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)** de forma a liberar a vaga reservada.

§2º No caso do aluno matriculado no **Berçário, Maternal I e II (Educação Infantil)**, que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias**, consecutivos e não justificados, ou quando atingir **40% de ausências no bimestre** sem justificativa, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono** no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)** de forma a liberar a vaga reservada.

§3º No caso do aluno matriculado **na Etapa I e II** que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **30 (trinta) dias** consecutivos e não justificados, no ano letivo 2025, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono**, após esgotar os recursos escolares para a busca ativa.

§4º Considerado o previsto nos parágrafos anteriores, em caso de retorno do aluno da educação infantil, caso haja vagas, a escola privada deverá efetuar o cadastramento para nova compatibilização.

§5º Os casos de abandono e não comparecimento, quando se tratar de escolaridade obrigatória, **deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar**.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A decisão tomada pela Secretária Municipal de Educação será feita, ordinariamente, por meio de um termo de deliberação ou outro documento similar.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 30 de setembro de 2024.

Silvana de Sousa e Souza
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

MATRÍCULAS 2025

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTA RESOLUÇÃO

- a) **Anexo I:** Cronograma de Matrícula 2025 – Educação Infantil.
- b) **Anexo II:** Nomenclatura e data-base para matrícula dos alunos ingressantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Anexo I MATRÍCULAS 2025 EDUCAÇÃO INFANTIL

Cronograma de Matrícula 2025	
28 e 29/10/2024	Projeção de rematrícula para o ano letivo 2025.
30/10 a 04/11/2024	Projeção de classes inicial para 2025 no sistema <i>Demandanet</i> .
05 e 06/11/2024	Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pela Supervisão de Ensino, no sistema <i>Demandanet</i> .
07 a 19/11/2024	Inclusão de matrículas novas no Sistema <i>Demandanet</i> , pela escola.
07 a 19/11/2024	Renovação de matrículas com atualização do cadastro dos alunos e inclusão de alunos nas turmas, obrigatoriamente no Sistema <i>Demandanet</i> , a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de alunos regulares de Educação Infantil, bem como os que necessitam de vaga no contraturno escolar (atividade complementar/recreação), inclusive, sendo disponível o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal.
21/11/2024	Divulgação dos resultados para os pais/responsáveis, por meio de lista completa das turmas de 2025.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Anexo II MATRÍCULAS 2025

NOMENCLATURA E DATA-BASE PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS INGRESSANTES:

NOMENCLATURA	DATA-BASE
BERÇÁRIO 1	A partir de 01/04/2024
BERÇÁRIO 2	01/04/23 a 31/03/24
MATERNAL 1	01/04/22 a 31/03/23
MATERNAL 2	01/04/21 a 31/03/22
ETAPA 1	01/04/20 a 31/03/21
ETAPA 2	01/04/19 a 31/03/20

Obs. Os demais alunos, matriculados nas escolas privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Araçatuba e que atendem, somente, a Etapa da Educação Infantil, deverão dar continuidade aos estudos.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL****PROCESSO de contratação N° 016/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**

O Legislativo do Município de Araçatuba, por intermédio do DFO/Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Senhora Presidente, a Sra. APARECIDA CRISTINA MUNHOZ, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de softwares (1- Contabilidade pública e AudeSP; 2- Gestão de Recursos Humanos; 3- E-social e 4- Controle Interno) por prazo determinado (locação), que possua uma plataforma web de software próprio, hospedada e gerenciada pelo fornecedor em nuvem própria e manutenção com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Todos os sistemas deverão estar preparados e parametrizados para atendimento ao AUDESP/TCESP, no tocante às exigências quanto à remessa de informações solicitadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LINK PARA CREDENCIAMENTO: <https://bll.org.br/>

LINK DA SESSÃO: <https://bllcompras.com>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 03 de outubro de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 18 de outubro de 2024.

SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: As 8h30 do dia 18 de outubro de 2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

VALOR DO LOTE ESTIMADO: R\$ 381.839,94 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no item Licitações da aba Compras Públicas e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

Araçatuba, 1º de outubro de 2024.

Fernando Ferreira do Nascimento

Agente de Contratação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0ec1-44f2-886d-992d-61



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1102, ano V, veiculado em 03 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 03/10/2024 às 08:33:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0ec1-44f2-886d-992d-61>